



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0157/2024

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras.

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa da Deputada Luciane Carminatti, que visa a declarar de utilidade pública estadual o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 10/11) e, em seguida, remetida a esta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público, na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Educação e Cultura analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos previstos no art. 78 do Regimento Interno.

A entidade, nos termos do seu estatuto, tem por objetivo promover a educação, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

A CCJ procedeu à análise da matéria e não constatou "qualquer óbice à tramitação da matéria, que atende todas as especificações da Lei nº 18.269/2021".

Da análise pertinente, vislumbro que o Projeto de Lei em tela, ao declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras, organização da sociedade civil devidamente regularizada e no pleno exercício de seus objetivos estatutários, mostra-se revestido de interesse público e se encontra apto a tramitar neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão temática, por considerar presente na medida o interesse público, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0157/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 09/09/2024, às 18:29.
